



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 009/2026

1º Revisão

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Área Demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Izaias Ferreira Lima

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

O Município de Goioerê-PR possui a obrigação legal de garantir condições adequadas de saúde e segurança aos seus servidores públicos, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e em legislações específicas aplicáveis à administração pública.

Entre essas obrigações, destaca-se a implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), regulamentado pela NR-7, que determina a realização de exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, demissionais e complementares), com o objetivo de promover e preservar a saúde dos trabalhadores, prevenir doenças ocupacionais e reduzir riscos relacionados ao ambiente de trabalho.

O Município mantinha contrato com empresa especializada para a execução dos exames ocupacionais. Contudo, o contrato venceu e a empresa prestadora não demonstrou interesse na renovação, deixando a Administração sem cobertura para a realização dos serviços obrigatórios.

A Administração Municipal não possui equipe médica própria, nem estrutura de equipamentos e logística necessária, o que impossibilita a realização dos exames ocupacionais internamente. Como consequência:

- **Exames periódicos não realizados:** os servidores em atividade deixam de ser submetidos aos exames periódicos obrigatórios, comprometendo o monitoramento da saúde ocupacional e aumentando o risco de afastamentos prolongados por doenças ou acidentes de trabalho.
- **Funções de risco sem acompanhamento:** atividades previstas na Lei Complementar Municipal nº 11/2009, que envolvem exposição a radiações ionizantes e substâncias perigosas, permanecem sem o acompanhamento médico obrigatório, colocando em risco a saúde dos trabalhadores e a conformidade legal da Administração.
- **Exames admissionais e demissionais não realizados:** quando servidores são contratados ou desligados, não estão sendo submetidos aos exames ocupacionais exigidos, o que compromete a segurança jurídica da Administração e a proteção à saúde dos trabalhadores, além de descumprir obrigações legais trabalhistas.





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

A ausência de acompanhamento médico ocupacional impacta diretamente a gestão de pessoal. Em consulta ao Departamento de Recursos Humanos foram obtidos os seguintes dados:

- O Município registra em média 100 atestados médicos por mês.
- Há atualmente 12 servidores afastados por problemas de saúde.

Esses números refletem a necessidade de acompanhamento médico ocupacional, pois demonstram impactos diretos na produtividade, na eficiência administrativa e nos custos previdenciários.

A falta de exames ocupacionais compromete:

- A legalidade administrativa, diante da exigência normativa da CLT e da NR-7.
- A proteção da saúde dos servidores, que ficam sem acompanhamento médico preventivo.
- A eficiência do serviço público, devido ao elevado número de afastamentos e licenças médicas.
- A segurança jurídica do Município, que pode ser responsabilizado por descumprimento das normas trabalhistas e de saúde ocupacional.

A obrigatoriedade da realização dos exames médicos ocupacionais e da implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional encontra respaldo expresso na legislação trabalhista e municipal, conforme se verifica nos dispositivos a seguir transcritos:

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Art. 168:

“Será obrigatório exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho:

I – na admissão;

II – na demissão;

III – periodicamente.

§ 2º O médico encarregado poderá solicitar exames complementares, além dos previstos neste artigo, para apurar a capacidade ou aptidão física e mental do empregado para a função que deva exercer.”

Norma Regulamentadora nº 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO):

“7.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.”

Lei Complementar Municipal nº 11/2009, Art. 77:

“Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raios X ou substâncias radioativas serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Parágrafo único: Os servidores a que se refere este artigo serão submetidos a exames médicos periódicos conforme disposições fixadas em regulamento específico.”

O problema identificado é a interrupção da prestação dos serviços de saúde ocupacional em razão do vencimento do contrato anterior e da ausência de empresa responsável pela execução dos exames obrigatórios.

A contratação de uma nova empresa especializada mostra-se necessária porque assegura o cumprimento das normas legais e regulamentares, protege a saúde dos servidores ao reduzir o número de afastamentos, previne a geração de passivos trabalhistas e previdenciários e garante a continuidade e a eficiência do serviço público.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.

SOLUÇÃO Nº 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES OCUPACIONAIS - ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DEMISSIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de exames médicos ocupacionais: admissionais, periódicos, demissionais e complementares. As empresas especializadas atuam em conformidade com a legislação trabalhista e normas de saúde e segurança do trabalho, garantindo a proteção à saúde dos empregados e o cumprimento das obrigações legais pelo órgão contratante.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
• Elimina a necessidade de estrutura interna (clínica, equipe, equipamentos); • Custos previsíveis e, geralmente, menores do que manter serviço próprio; • Menos retrabalho e correções por erros documentais; • Processos mais rápidos para admissão e desligamento de colaboradores; • Agendamentos flexíveis e atendimento em escala, inclusive para grandes volumes.	• Em geral, o custo poderá ser superior ao de manter um médico do trabalho interno ou firmar convênios diretos. • Pode haver cobranças adicionais por exames complementares, laudos ou urgências. • Os atendimentos dependerão da agenda da empresa contratante, de acordo com os prazos e protocolos da prestadora.

SOLUÇÃO Nº 02 - SERVIÇO REALIZADO POR PROFISSIONAL DO QUADRO EFETIVO

A solução consiste na execução dos serviços por profissional integrante do quadro efetivo do órgão contratante, garantindo a utilização de mão de obra própria, já vinculada administrativamente, o que assegura maior controle, continuidade, economicidade e alinhamento às normas internas da instituição.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
------------------	------------------





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

• Autonomia completa da gestão pública, possibilidade de atendimento contínuo; • Proporcionando acompanhamento aos servidores com doenças crônicas ou recorrentes; • Atendimento às exigências legais e normativas relativas à saúde e segurança do trabalho, bem como, emissão de laudos e pareceres técnicos com respaldo científico e legal.	• Aumento do custo para o Órgão com pagamento de: salários e encargos podendo representar um gasto significativo; • Dispor de estrutura física (consultório, equipamentos para exames ocupacionais, sistemas operacionais); • Em órgãos com poucos servidores ou baixo índice de adoecimento ocupacional, o médico pode ficar ocioso, reduzindo a relação custo-benefício.
---	--

SOLUÇÃO Nº 03 – CONVÊNIO COM ENTIDADES PÚBLICAS

Consiste na formalização de parcerias entre a Administração Municipal e instituições públicas de saúde, como hospitais universitários, clínicas municipais ou estaduais, visando a realização dos exames ocupacionais obrigatórios: admissionais, periódicos, demissionais e complementares.

Esse modelo busca aproveitar a estrutura já existente em órgãos públicos, garantindo atendimento técnico especializado, redução de custos operacionais e maior segurança jurídica, uma vez que se trata de cooperação entre entes da administração pública. Contudo, sua efetividade depende da disponibilidade de serviços e da capacidade técnica das entidades conveniadas, podendo apresentar limitações quanto à agilidade e abrangência do atendimento.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
• Aproveitamento da estrutura já existente em hospitais, clínicas universitárias ou unidades públicas de saúde, sem necessidade de investimento inicial em infraestrutura própria. • Possibilidade de acesso a profissionais especializados e respaldo técnico-científico das entidades conveniadas. • Atendimento às exigências legais e normativas relativas à saúde ocupacional, com emissão de laudos e pareceres técnicos válidos. • Redução de custos administrativos, já que não há necessidade de manter equipe própria permanente. • Maior segurança jurídica por se tratar de cooperação entre entes públicos, com transparência e legalidade.	• Dependência da disponibilidade e capacidade técnica da entidade conveniada, o que pode gerar atrasos ou limitações no atendimento. • Menor autonomia da Administração Municipal para definir cronogramas e prioridades de atendimento. • Risco de baixa flexibilidade operacional, já que os serviços ficam condicionados às regras e estrutura da instituição parceira. • Possibilidade de restrição geográfica, caso a entidade conveniada não possua unidades próximas ou acessíveis a todos os servidores. • Eventual dificuldade de garantir atendimento contínuo e personalizado, especialmente para demandas recorrentes ou emergenciais.

SOLUÇÃO Nº 04 – CONTRATAÇÃO PONTUAL E EMERGENCIAL





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Consiste na realização de contratações específicas e imediatas para atender demandas urgentes de saúde ocupacional, como exames admissionais, periódicos, demissionais ou complementares que não podem aguardar o trâmite regular de licitação ou convênio.

Esse modelo garante rapidez e flexibilidade no atendimento de situações imprevistas, evitando a paralisação de atividades administrativas. No entanto, por ser uma solução reativa e fragmentada, não assegura continuidade, planejamento ou economicidade no médio e longo prazo, devendo ser utilizada apenas como medida excepcional e não como estratégia principal da Administração.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
• Possibilidade de atendimento imediato em situações emergenciais ou imprevistas. • Flexibilidade para contratar serviços específicos conforme a demanda urgente. • Rapidez na solução de problemas que não podem aguardar procedimentos licitatórios mais longos. • Adequada para casos isolados e de baixa recorrência, evitando paralisação de atividades essenciais.	• Ausência de planejamento e continuidade, resultando em atendimento fragmentado. • Custos elevados devido à contratação emergencial, sem previsibilidade orçamentária. • Risco de soluções improvisadas, sem garantia plena de qualidade técnica. • Baixa segurança jurídica, maior exposição a questionamentos e necessidade de justificativas constantes. • Não atende adequadamente às demandas recorrentes, apenas situações pontuais.

3.1. Análises de contratações anteriores da Administração Pública Municipal

Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pela Administração Pública Municipal para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Modalidade	Objeto
145/2023	Inexigibilidade de Licitação	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023, visando credenciamento de EMPRESA ESPECIALIZADA para a realização de EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS e EXAMES COMPLEMENTARES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Goioerê-PR.

A contratação anterior, formalizada por meio do Chamamento Público nº 004/2023, atendeu plenamente à necessidade da Administração Municipal naquele momento, garantindo a realização dos exames admissionais, periódicos, demissionais e complementares solicitados pela Secretaria de Administração de Goioerê-PR.





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Esse modelo de credenciamento assegurou a continuidade dos serviços de saúde ocupacional, cumprindo a obrigação legal e administrativa de acompanhamento médico dos servidores, além de oferecer suporte adequado às demandas imediatas da gestão de pessoal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

4.1 Descrição da solução escolhida

De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, a **SOLUÇÃO Nº 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES OCUPACIONAIS - ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DEMISSIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES**, atendem as necessidades elencadas no presente estudo. Ressalta-se que foram considerados os seguintes fatores para a escolha:

Quadro Comparativo – Critérios de Avaliação das Soluções para Serviços de Exames Ocupacionais

Critério de Avaliação	Solução nº 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES OCUPACIONAIS - ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DEMISSIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES	Solução nº 2 SERVIÇO REALIZADO POR PROFISSIONAL DO QUADRO EFETIVO	Solução nº 3 CONVÊNIO COM ENTIDADES PÚBLICAS	Solução nº 4 CONTRATAÇÃO PONTUAL E EMERGENCIAL
Escopo da Solução	Prestação completa de exames admissionais, periódicos, demissionais e complementares	Realização dos exames por médico servidor do Município	Atendimento por meio de convênios com hospitais ou clínicas públicas	Atendimento apenas em situações emergenciais ou pontuais
Complexidade Técnica Atendida	Alta – empresa especializada com protocolos e responsabilidade técnica	Média – limitada à capacidade técnica do servidor	Média – depende da estrutura da entidade conveniada	Baixa – restrita a casos emergenciais
Agilidade no Atendimento	Alta – cronograma e prazos definidos em contrato	Média – depende da agenda do servidor	Média – sujeita à disponibilidade da entidade conveniada	Alta no curto prazo, mas sem continuidade
Flexibilidade Operacional	Média/Alta – vinculada ao contrato, mas com previsibilidade	Média – ajustes internos possíveis, mas limitados	Média – condicionada às regras da instituição	Alta, porém sem planejamento





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			parceira	
Controle da Administração	Médio – execução sob responsabilidade da empresa contratada	Alto – execução direta pela Prefeitura	Médio – controle indireto sobre a entidade conveniada	Baixo – atuação reativa e sem planejamento
Segurança Técnica e Qualidade	Alta – responsabilidade técnica concentrada na empresa	Variável – depende da qualificação do servidor	Média – qualidade vinculada à estrutura conveniada	Baixa – risco de soluções improvisadas
Economicidade no Médio e Longo Prazo	Alta – custo maior compensado pela eficiência e integração	Média – custos fixos elevados com manutenção de equipe própria	Média – custos variáveis conforme convênio	Baixa – custos acumulados elevados
Complexidade de Gestão	Baixa/Média – menor demanda operacional direta	Alta – exige gestão de equipe, agenda e estrutura	Média – exige gestão do convênio	Alta – múltiplas contratações e controles
Risco Operacional	Baixo – solução integrada reduz incompatibilidades	Médio – dependência da capacidade do servidor	Médio – dependência da entidade conveniada	Alto – risco de descontinuidade dos serviços
Adequação para Demandas Recorrentes	Alta	Média	Média	Baixa
Adequação para Demandas Emergenciais	Média	Média	Média	Altas
Avaliação Geral	Solução robusta e recomendada para alta complexidade	Solução eficiente apenas se houver equipe própria estruturada	Solução intermediária, dependente de terceiros	Solução paliativa e não recomendada como principal

Quadro de Critérios de Análise – Serviços de Exames Ocupacionais

Critério de Análise	Serviços de Exames Ocupacionais
Complexidade Técnica da Solução	Grau de especialização exigido, tecnologias utilizadas, necessidade de profissionais altamente qualificados.
Exigências Legais e Normativas	Atendimento às normas trabalhistas, regulamentações do Ministério do Trabalho, CFM, ANVISA e demais legislações aplicáveis.
Infraestrutura e Materiais	Qualidade e disponibilidade de equipamentos, laboratórios, consultórios, insumos e suporte técnico.
Redução de Riscos Técnicos e Administrativos	Capacidade de minimizar falhas operacionais, erros de registro, perda de dados e riscos de não conformidade.
Eficiência e Controle de Prazos	Cumprimento de cronogramas, agilidade na realização dos exames e entrega dos resultados.
Economicidade	Relação custo-benefício, otimização de recursos financeiros e redução de despesas desnecessárias.
Segurança Jurídica	Garantia de documentação adequada, rastreabilidade dos processos e proteção contra litígios trabalhistas.
Conformidade Ambiental e Operacional	Adequação às normas ambientais, descarte correto de resíduos e práticas sustentáveis.
Impacto na Qualidade dos	Precisão dos exames, confiabilidade dos laudos e contribuição para a





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Resultados	saúde ocupacional dos trabalhadores.
------------	--------------------------------------

Após a análise dos parâmetros estabelecidos neste estudo, concluiu-se que a solução mais apropriada é o credenciamento por inexigibilidade. A escolha fundamenta-se em fatores como a melhor relação custo-benefício, atendimento conforme a demanda do Município, maior controle contratual e fiscalização, além da eliminação da necessidade de investimentos elevados em estrutura própria e contratação de pessoal especializado.

A adoção dessa solução garante a execução dos serviços em conformidade com a legislação trabalhista e normas regulamentadoras vigentes, especialmente a NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO), assegurando a qualidade técnica dos exames e a emissão de laudos por profissionais legalmente habilitados.

Para a manutenção do uso dessa solução, exige-se a renovação contratual periódica conforme a legislação de licitações e contratos administrativos, a fiscalização contínua do cumprimento das normas técnicas e legais, a garantia de habilitação profissional dos responsáveis pelos exames, bem como a manutenção de registros e laudos em conformidade com as exigências legais.

A estimativa de tempo de duração da solução será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme a legislação vigente. Trata-se de um serviço contínuo e essencial, cuja interrupção acarretaria riscos significativos, como o descumprimento da legislação trabalhista, prejuízos à saúde dos servidores pela ausência de monitoramento médico, riscos jurídicos decorrentes de passivos trabalhistas, desorganização administrativa nos processos de admissão e demissão, além da perda de eficiência e previsibilidade de custos.

Portanto, os principais pontos que levaram à escolha da solução foram:

- a melhor relação custo-benefício;
- o atendimento flexível e adequado à demanda municipal;
- o maior controle contratual e possibilidade de fiscalização;
- a eliminação de investimentos elevados em estrutura própria e contratação de pessoal especializado;
- a garantia de conformidade legal e técnica;
- a otimização de recursos públicos e eficiência administrativa;
- e a competitividade de mercado, que assegura qualidade, segurança e confiabilidade dos serviços prestados.

Essa decisão, assim, representa uma medida estratégica que alia eficiência administrativa, segurança jurídica e qualidade técnica, garantindo a continuidade e a confiabilidade dos serviços de saúde ocupacional prestados aos servidores.

4.2. Quadro detalhado da solução

O quadro abaixo apresenta o detalhamento da solução e a respectiva unidade de medida.

Item	Descrição	Unidade de Medida
------	-----------	-------------------





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

1	Avaliação Clínica Ocupacional – Exame Admissional	Serv
2	Avaliação Clínica Ocupacional – Exame Demissional	Serv
3	Avaliação Clínica Ocupacional – Exame Periódico	Serv
4	Exame Anti HBS	Serv
5	Exame Anti HCV	Serv
6	Exame de Ácido Hipúrico	Serv
7	Exame de Acuidade Visual	Serv
8	Exame de Audiometria	Serv
9	Exame de Brucelose	Serv
10	Exame de Colesterol Total	Serv
11	Exame de Colinesterase	Serv
12	Exame de Eletroencefalograma	Serv
13	Exame de Glicemia	Serv
14	Exame de Laringoscopia Indireta	Serv
15	Exame de Metil Hipúrio	Serv
16	Exame de Raio X da Coluna Lombar	Serv
17	Exame de Triglicerídeos	Serv
18	Exame Gama GT	Serv
19	Exame HBSAG – Hepatite B	Serv
20	Exame VDRL- Sífilis	Serv
21	Hemograma	Serv

4.3. Classificação de bens/serviços comuns e especiais

Os serviços objeto deste estudo técnico, são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

As quantidades solicitadas foram definidas com base em contratações anteriores e ajustadas conforme a realidade atual do quadro de servidores da Prefeitura de Goioerê-PR, conforme quadro abaixo:

Vínculo Empregatício	Quantidade de Servidores
Servidor Público Efetivo	830
Comissionados	86
Outros	186
TOTAL	1.102

Fonte: Portal da Transparência do Município de Goioerê-Pr. Acesso em: 30/01/2026.

Importa registrar que o último processo de credenciamento para a prestação dos serviços objeto deste estudo foi realizado no exercício de 2023, tendo sua vigência posteriormente renovada,





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

com vencimento previsto para outubro de 2026. O referido processo resultou no credenciamento de duas redes de clínicas aptas a atender às demandas da Administração Municipal.

Para subsidiar a estimativa de consumo e demonstrar a necessidade da presente contratação, foram analisados os dados históricos de utilização registrados no Sistema de Informação Gerencial Betha Sistemas. Os quantitativos efetivamente utilizados durante a vigência do credenciamento constituem importante parâmetro para o planejamento da contratação, por refletirem a demanda real da Administração.

Dessa forma, apresentam-se, no quadro a seguir, os quantitativos utilizados, os quais serviram de referência para a definição das estimativas constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Processo Licitatório	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Licitada	Saldo da Contratação
INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (05.278.263/0001-80)					
145/2023	1	Avaliação Clínica Ocupacional – Exame Admissional	Serv	500	Saldo zerado
145/2023	2	Avaliação Clínica Ocupacional – Exame Periódico	Serv	500	Saldo zerado
145/2023	3	Avaliação Clínica Ocupacional – Exame Demissional	Serv	500	Saldo zerado
PREVCLIN - SERVICOS MEDICOS LTDA (50.619.713/0001-06)					
145/2023	1	Avaliação Clínica Ocupacional – Exame Admissional	Serv	500	90
145/2023	2	Avaliação Clínica Ocupacional – Exame Periódico	Serv	500	90
145/2023	3	Avaliação Clínica Ocupacional – Exame Demissional	Serv	500	93
145/2023	4	Hemograma	Serv	250	100
145/2023	5	Exame Anti HCV	Serv	100	100
145/2023	6	Exame Anti HBS	Serv	100	100
145/2023	7	Exame HBSAG – Hepatite B	Serv	100	100
145/2023	8	Exame VDRL- Sífilis	Serv	100	100
145/2023	9	Exame de Audiometria	Serv	50	50
145/2023	10	Exame de Glicemia	Serv	50	50
145/2023	11	Exame Gama GT	Serv	50	50
145/2023	12	Exame de Triglicerídeos	Serv	50	50
145/2023	13	Exame de Colesterol Total	Serv	50	50
145/2023	14	Exame de Brucelose	Serv	30	30
145/2023	15	Exame de Colinesterase	Serv	30	30
145/2023	16	Exame de Acuidade Visual	Serv	30	16
145/2023	17	Exame de Ácido Hipúrico	Serv	20	20
145/2023	18	Exame De Laringoscopia Indireta	Serv	150	Não credenciado
145/2023	19	Exame De Eletroencefalograma	Serv	05	Não credenciado





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

145/2023	20	Exame de Raio X da Coluna Lombar	Serv	180	31
145/2023	21	Exame de Metil Hipurio	Serv	20	20

Conforme demonstrado anteriormente, duas redes de clínicas foram credenciadas para atender às demandas do Município. A análise dos saldos e quantitativos utilizados evidencia que os exames admissionais, periódicos e demissionais apresentaram elevado índice de utilização, com consumo próximo à totalidade dos quantitativos disponibilizados pelas credenciadas. Em relação aos exames complementares, verificou-se que alguns não foram utilizados durante o período analisado, enquanto outros tiveram utilização parcial.

Entretanto, a redução dos quantitativos estimados não se mostra recomendável. Os exames ocupacionais constituem obrigação legal da Administração, sendo indispensáveis para o cumprimento das exigências relacionadas à admissão, acompanhamento periódico e desligamento dos servidores. Além disso, a demanda por exames complementares está diretamente vinculada às características dos cargos, às atividades desempenhadas e às avaliações médicas ocupacionais, fatores que dificultam a previsão exata de consumo para cada tipo de exame.

Considerando o histórico de utilização, o quantitativo atual de servidores municipais e a previsão de ingresso de novos servidores em decorrência do concurso público vigente, que contempla o provimento de pelo menos 41 vagas nos próximos meses, entende-se adequada a manutenção dos quantitativos estimados em patamar semelhante ao da contratação anterior. Tal medida visa assegurar a continuidade dos atendimentos, evitar insuficiência de saldo contratual e reduzir o risco de interrupção dos procedimentos obrigatórios de saúde ocupacional, bem como a necessidade de instauração de novos processos de contratação, o que acarretaria custos administrativos adicionais ao Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

A estimativa do valor da contratação foi obtida com base nas contratações anteriores e em consultas em bancos de preços, conforme apresenta o quadro abaixo.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Cotação		
				Contrato nº 128/2023 Proc. nº 145/2023 IL nº 42/2023 Prefeitura de Goioerê-PR	PNCP 01	PNCP 02
1	Avaliação Clínica Ocupacional – Exame Admissional	Serv	500	46,00	26,26 Ata nº 52/2025	34,50 Ata nº 38/2025





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

					PE nº 10/2025 Autarquia Municipal de Educação de Cambira – PR	PE nº 43/2025 Proc. nº 096/2025 Prefeitura Municipal de Astorga - PR
2	Avaliação Clínica Ocupacional – Exame Demissional	Serv	500	46,00	26,26 Ata nº 52/2025 PE nº 10/2025 Autarquia Municipal de Educação de Cambira – PR	34,50 Ata nº 38/2025 PE nº 43/2025 Proc. nº 096/2025 Prefeitura Municipal de Astorga - PR
3	Avaliação Clínica Ocupacional – Exame Periódico	Serv	500	46,00	26,26 Ata nº 52/2025 PE nº 10/2025 Autarquia Municipal de Educação de Cambira – PR	34,50 Ata nº 38/2025 PE nº 43/2025 Proc. nº 096/2025 Prefeitura Municipal de Astorga - PR
4	Exame Anti HBS	Serv	50	35,64	28,80 Ata nº 136/2025 PE nº 68/2025 Prefeitura de Turvo – PR	22,01 Ata nº 026/2026 PE nº 90014/2025 Proc. nº 9853/2023 Prefeitura de São Pedro da Aldeia - RJ
5	Exame Anti HCV	Serv	50	37,62	34,00 Ata nº 136/2025 PE nº 68/2025 Prefeitura de Turvo – PR	22,00 Ata nº 026/2026 PE nº 90014/2025 Proc. nº 9853/2023





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

						Prefeitura de São Pedro da Aldeia - RJ
6	Exame de Ácido Hipúrico	Serv	20	20,83	21,60 Ata nº 136/2025 PE nº 68/2025 Prefeitura de Turvo – PR	6,62 Ata nº 061/2025 PE nº 038/2024 Prefeitura de Sorriso – MT
7	Exame de Acuidade Visual	Serv	30	13,58	8,70 Ata nº 52/2025 PE nº 10/2025 Autarquia Municipal de Educação de Cambira – PR	4,01 Ata nº 026/2026 PE nº 90014/2025 Proc. nº 9853/2023 Prefeitura de São Pedro da Aldeia - RJ
8	Exame de Audiometria	Serv	50	31,20	14,50 Ata nº 52/2025 PE nº 10/2025 Autarquia Municipal de Educação de Cambira - PR	25,01 Ata nº 026/2026 PE nº 90014/2025 Proc. nº 9853/2023 Prefeitura de São Pedro da Aldeia - RJ
9	Exame de Brucelose	Serv	30	36,37	31,00 Ata nº 136/2025 PE nº 68/2025 Prefeitura de Turvo – PR	58,19 Ata nº 061/2025 PE nº 038/2024 Prefeitura de Sorriso – MT
10	Exame de Colesterol Total	Serv	50	10,57	20,00 Ata nº 136/2025 PE nº 68/2025	18,18 Ata nº 069/2025 DP nº 90/2025





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

					Prefeitura de Turvo – PR	Proc. nº 087/2025 SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aimorés-MG
11	Exame de Colinesterase	Serv	30	21,75	14,60 Ata nº 52/2025 PE nº 10/2025 Autarquia Municipal de Educação de Cambira – PR	22,00 Ata nº 153/2025 PE nº 59/2025 Prefeitura de Nova Ubiratã - MT
12	Exame de Eletroencefalograma	Serv	05	75,71	79,00 Ata nº 136/2025 PE nº 68/2025 Prefeitura de Turvo – PR	70,17 Ata nº 165/2025 PE nº 90014/2025 Proc. nº 004/2025 Prefeitura de Reserva do Iguaçu - PR
13	Exame de Glicemia	Serv	50	10,05	11,00 Ata nº 136/2025 PE nº 68/2025 Prefeitura de Turvo – PR	17,55 Ata nº 069/2025 DP nº 90/2025 Proc. nº 087/2025 SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aimorés-MG
14	Exame de Laringoscopia Indireta	Serv	150	78,03	165,78 Ata nº 061/2025 PE nº 038/2024	--





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

					Prefeitura de Sorriso – MT	
15	Exame de Metil Hipurio	Serv	20	20,83	21,60 Ata nº 136/2025 PE nº 68/2025 Prefeitura de Turvo – PR	49,00 Ata nº 153/2025 PE nº 59/2025 Prefeitura de Nova Ubiratã – MT
16	Exame de Raio X da coluna lombar	Serv	130	66,66	78,00 Ata nº 136/2025 PE nº 68/2025 Prefeitura de Turvo – PR	63,22 Ata nº 165/2025 PE nº 90014/2025 Proc. nº 004/2025 Prefeitura de Reserva do Iguaçu - PR
17	Exame de Triglicerídeos	Serv	50	11,82	10,00 Ata nº 136/2025 PE nº 68/2025 Prefeitura de Turvo – PR	8,00 Ata nº 026/2026 PE nº 90014/2025 Proc. nº 9853/2023 Prefeitura de São Pedro da Aldeia - RJ
18	Exame Gama GT	Serv	50	11,88	12,00 Ata nº 136/2025 PE nº 68/2025 Prefeitura de Turvo – PR	--
19	Exame HBSAG – Hepatite B	Serv	50	29,82	24,90 Ata nº 136/2025 PE nº 68/2025 Prefeitura de Turvo – PR	24,15 Ata nº 069/2025 DP nº 90/2025 Proc. nº 087/2025





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

						SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aimorés-MG
20	Exame VDRL- Sífilis	Serv	50	27,05	17,90 Ata nº 136/2025 PE nº 68/2025 Prefeitura de Turvo – PR	13,96 Ata nº 089/2025 PE nº 064/2025 Proc. nº 104/2025 Prefeitura de Iacanga – SP
21	Hemograma	Serv	150	16,65	20,00 Ata nº 136/2025 PE nº 68/2025 Prefeitura de Turvo – PR	20,25 Ata nº 069/2025 DP nº 90/2025 Proc. nº 087/2025 SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aimorés-MG

Para a obtenção do valor estimativo unitário, adotou-se a média entre os valores obtidos no quadro acima, sendo estes apresentados no quadro abaixo.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Estimativo Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Avaliação Clínica Ocupacional – Exame Admissional	Serv	500	35,58	17.790,00
2	Avaliação Clínica Ocupacional – Exame Demissional	Serv	500	35,58	17.790,00
3	Avaliação Clínica Ocupacional – Exame Periódico	Serv	500	35,58	17.790,00
4	Exame Anti HBS	Serv	50	28,81	1.440,50
5	Exame Anti HCV	Serv	50	31,20	1.560,00
6	Exame de Ácido Hipúrico	Serv	20	16,35	327,00





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

7	Exame de Acuidade Visual	Serv	30	8,76	262,80
8	Exame de Audiometria	Serv	50	23,57	1.178,50
9	Exame de Brucelose	Serv	30	41,85	1.255,50
10	Exame de Colesterol Total	Serv	50	16,25	812,50
11	Exame de Colinesterase	Serv	30	19,45	583,50
12	Exame de Eletroencefalograma	Serv	05	74,96	374,80
13	Exame de Glicemia	Serv	50	12,86	643,00
14	Exame de Laringoscopia Indireta	Serv	150	121,90	18.285,00
15	Exame de Metil Hipurio	Serv	20	30,47	609,40
16	Exame de Raio X da Coluna Lombar	Serv	130	69,29	9.007,70
17	Exame de Triglicerídeos	Serv	50	9,94	497,00
18	Exame Gama GT	Serv	50	11,94	597,00
19	Exame HBSAG – Hepatite B	Serv	50	26,29	1.314,50
20	Exame VDLR- Sífilis	Serv	50	19,63	981,50
21	Hemograma	Serv	150	18,96	2.844,00

O valor total do objeto deste estudo é de **R\$ 95.944,20 (Noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**. No entanto, para a abertura do processo licitatório o mesmo passará por cotação nos termos do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

O objeto possui natureza divisível, pois é composto por diferentes exames ocupacionais e complementares que podem ser executados de forma independente, sem prejuízo do resultado final pretendido pela Administração. Assim, o parcelamento por itens mostra-se tecnicamente adequado e compatível com a possibilidade de credenciamento de prestadores para cada grupo de exames.

A admissão de credenciamento por itens contribui para ampliar a rede de atendimento disponível ao Município, permitindo a participação de clínicas e laboratórios que atuam em especialidades específicas, sem a necessidade de ofertar a totalidade dos serviços previstos. Essa medida favorece maior capilaridade do atendimento, amplia as opções de prestadores aptos e reduz o risco de insuficiência de cobertura para determinados exames.

O parcelamento também fortalece a continuidade da execução contratual, uma vez que reduz a dependência de um único prestador para atendimento integral da demanda. Dessa forma, eventuais indisponibilidades ou limitações operacionais relacionadas a um determinado exame não comprometem a realização dos demais procedimentos necessários às rotinas de saúde ocupacional e à emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO).

Além disso, a divisão do objeto por itens facilita a gestão e a fiscalização contratual, permitindo o acompanhamento individualizado da execução dos serviços, dos prazos de atendimento e do cumprimento das condições estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, considerando a divisibilidade do objeto, a ampliação da rede de prestadores, a





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

continuidade do atendimento e a viabilidade da gestão contratual, conclui-se que o parcelamento por itens é a solução mais adequada para a presente contratação.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

Os serviços de exames ocupacionais deverão ser realizados em estabelecimento disponibilizado pela credenciada no Município de Goioerê/PR, cujo endereço deverá ser informado até a formalização da contratação.

A exigência de atendimento no território municipal decorre da necessidade de garantir a viabilidade operacional da contratação e evitar custos adicionais à Administração. Caso os exames fossem realizados em outros municípios, seria necessário o deslocamento dos servidores para a realização dos procedimentos, o que geraria impactos logísticos e operacionais significativos. Ressalta-se que o Município não dispõe de frota disponível para esse fim, uma vez que os veículos existentes já são utilizados na execução de serviços públicos essenciais e demandas de caráter prioritário.

Além disso, a realização dos exames fora do Município acarretaria maior tempo de afastamento dos servidores de suas atividades habituais, reduzindo a eficiência administrativa e podendo comprometer a continuidade dos serviços prestados à população. O deslocamento também expõe os servidores a riscos inerentes ao trânsito e às condições das vias públicas, circunstâncias que podem ser minimizadas com a prestação dos serviços em local acessível dentro do próprio Município.

Dessa forma, a exigência de atendimento em Goioerê mostra-se necessária, proporcional e compatível com o interesse público, contribuindo para a economicidade, a eficiência administrativa e a adequada execução dos serviços de saúde ocupacional.

Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Solicitação de Fornecimento, ressalvados os casos de urgência devidamente justificada, em que o prazo poderá ser reduzido conforme necessidade.

- **Exames admissionais e demissionais:** deverão ser realizados preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.
- **Exames periódicos e complementares:** deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal da Administração.

Em relação a subcontratação parcial do objeto contratual, poderá ser autorizada pela Administração, desde que previamente aprovada e devidamente justificada, permanecendo vedada a subcontratação integral.

A subcontratação parcial somente será admitida para a execução de exames complementares (tais como exames laboratoriais, radiológicos ou outros procedimentos auxiliares), não abrangendo os exames clínicos ocupacionais principais, que deverão ser realizados diretamente pela contratada sob responsabilidade técnica do médico do trabalho designado para o PCMSO. A autorização da subcontratação ficará condicionada à comprovação, pelo subcontratado, das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica compatíveis com a parcela a ser executada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permanecendo a contratada responsável perante a Administração pela plena execução do objeto.





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021.

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

10.1. O objeto do presente estudo está aderente ao planejamento do Município de Goioerê, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento, em boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

10.2. Referência ao Plano de Contratação Anual

Código de Referência no Plano de Contratação Anual: PL-189-2026

Objeto: Exames admissionais e demissionais

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021.

11.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

11.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de proporcionar:

- **Cumprimento da legislação trabalhista e normas de saúde e segurança**
Garante que o órgão contratante esteja em conformidade com exigências legais, evitando autuações e penalidades.
- **Proteção à saúde dos empregados**
Identificação precoce de riscos ocupacionais e monitoramento contínuo da saúde dos trabalhadores.
- **Redução de afastamentos e absenteísmo**
Com exames periódicos e complementares, é possível prevenir doenças ocupacionais e reduzir faltas por problemas de saúde.
- **Agilidade e eficiência nos processos admissionais e demissionais**
Exames admissionais em até 24 horas e demissionais rápidos asseguram que contratações e desligamentos ocorram sem atrasos.
- **Padronização e qualidade dos serviços médicos ocupacionais**
Empresas especializadas oferecem protocolos uniformes e relatórios consistentes, facilitando a gestão de pessoal.
- **Segurança jurídica para o órgão contratante**
Documentação médica adequada e atualizada protege contra ações trabalhistas relacionadas à saúde ocupacional.





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- **Melhoria do clima organizacional**

O cuidado com a saúde transmite confiança e valorização dos empregados, aumentando a motivação e engajamento.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.

12.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021.

13.1. A execução do objeto poderá gerar **impactos ambientais** diretos ou indiretos, conforme expressa a tabela abaixo.

Nº	Possível Impacto Ambiental	Medidas de Mitigação
01	Geração de Resíduos Infectantes e Perfurocortantes (agulhas, seringas, luvas, algodão, materiais descartáveis)	Implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); utilizar coletores adequados; contratar empresa licenciada para tratamento e destinação final.
02	Consumo de Recursos Naturais (água, energia elétrica, papel, insumos descartáveis)	Adotar práticas de eficiência energética e hídrica; reduzir desperdícios; priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis.
03	Emissão de Gases Poluentes (deslocamento de pacientes e profissionais, transporte de amostras)	Planejar rotas otimizadas; incentivar uso de transporte coletivo ou compartilhado; priorizar fornecedores que utilizem logística sustentável.
04	Uso de Produtos Químicos e Reagentes em Exames Laboratoriais	Garantir armazenamento seguro; treinar equipe para manuseio adequado; destinar resíduos químicos conforme normas ambientais e sanitárias.
05	Risco de Acidentes Ambientais (vazamentos de substâncias biológicas ou químicas, descarte inadequado)	Seguir protocolos de biossegurança; realizar manutenção preventiva; adotar procedimentos de emergência e contenção.
06	Impacto Visual e Territorial (instalações inadequadas ou descarte irregular em áreas urbanas)	Manter infraestrutura adequada e integrada ao ambiente; evitar descarte em áreas públicas; cumprir normas sanitárias e ambientais locais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

☒ **VIÁVEL**

☐ **VIÁVEL COM RESTRIÇÕES**

☐ **INVIÁVEL**

Justificativa:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

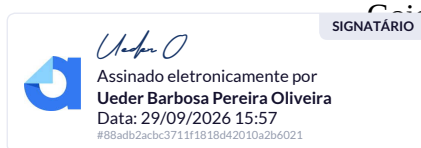
objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais e os aspectos legais.

Com base nas análises realizadas, o estudo consolidou um conjunto de decisões que orientaram a escolha da solução mais adequada à Instituição. Foram identificados diferentes cenários de contratação, levando em consideração fornecedores, tecnologias disponíveis e modelos de execução. A decisão foi pautada em critérios técnicos, como a aderência aos requisitos funcionais, em aspectos econômicos relacionados ao custo total de propriedade e manutenção, em exigências legais de conformidade normativa e regulatória, além de fatores ambientais voltados à sustentabilidade e à mitigação de impactos.

Optou-se pela alternativa que apresentou melhor equilíbrio entre custo e benefício, garantindo eficiência operacional e alinhamento às diretrizes estratégicas da Instituição. Essa escolha se justifica porque atende plenamente às necessidades identificadas no diagnóstico inicial, proporciona maior economicidade ao reduzir gastos futuros com manutenção e operação, está em conformidade com a legislação vigente e com as normas ambientais aplicáveis, além de contribuir para a sustentabilidade institucional ao reforçar práticas responsáveis.

Os benefícios esperados incluem o atendimento integral da demanda com qualidade e confiabilidade, o uso racional dos recursos que otimiza tempo e custos, o impacto positivo nos resultados institucionais que fortalece a capacidade de entrega e a redução dos custos totais da contratação sem comprometer desempenho ou qualidade.

Em síntese, o estudo demonstrou que a contratação proposta é viável e vantajosa, atendendo simultaneamente aos critérios técnicos, econômicos, ambientais e legais, além de estar alinhada às estratégias institucionais e, quando aplicável, às diretrizes governamentais.



assinado digitalmente

UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Técnico em Segurança do Trabalho
Matrícula nº 505599

assinado digitalmente

IZAIAS FERREIRA LIMA

Secretário de Administração
Matrícula nº 406389



Assinantes



Izaías Ferreira Lima

Assinou em 29/09/2026 às 16:12:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Izaías Ferreira Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6OQ-PN0-8DP-NL8